



Câmara Municipal de Pesqueira
"Casa Anísio Galvão"
- Pernambuco -

LEI Nº 2.066/2009

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal concessão de **Direito Real de Uso**, ao Governo do Estado de Pernambuco – Secretaria Estadual de Agricultura e Produção Rural, **uma área de 15.000m²**, na **localidade denominada Fazenda Santa Fé, localizado no 1º Distrito Industrial** deste Município e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Pesqueira, no uso de suas atribuições que são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o Direito Real de Uso ao Governo do Estado de Pernambuco – Secretaria Estadual de Agricultura e Produção Rural, uma área de 15.000m², cravado na Propriedade denominada Fazenda Santa Fé, localizado no 1º distrito Industrial deste Município.

Art. 2º - Esta área destina-se a implantação de um abatedouro de Caprinos, Ovinos, Suínos e Bovinos, visando atender a demanda de produção de carnes no Município de Pesqueira- PE.

Art. 3º - A presente concessão tem o prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovada pelo mesmo período, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 17 de dezembro de 2009


Álvaro Evando de Macedo Junior
Presidente